

(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

DECISÃO 2006/807/PESC DO CONSELHO

de 20 de Novembro de 2006

que dá execução à Acção Comum 2005/797/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

DECIDE:

Tendo em conta a Acção Comum 2005/797/PESC do Conselho, de 14 de Novembro de 2005, relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos ⁽¹⁾, nomeadamente o n.º 2 do artigo 14.º, conjugado com o segundo travessão do primeiro parágrafo do n.º 2 do artigo 23.º do Tratado da União Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) Através da Acção Comum 2005/797/PESC, o Conselho estabeleceu uma Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestínianos (a seguir designada «EUPOL COPPS») por um período de 3 anos. A fase operacional da EUPOL COPPS teve início em 1 de Janeiro de 2006.
- (2) Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º dessa Acção Comum, o orçamento final da EUPOL COPPS para o ano de 2007 deverá ser decidido,

Artigo 1.º

O orçamento final da EUPOL COPPS para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2007 é de 2 800 000 EUR.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 20 de Novembro de 2006.

Pelo Conselho
O Presidente
J. KORKEAOJA

⁽¹⁾ JO L 300 de 17.11.2005, p. 65.